

**EDITAL INTERNO Nº 1/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTES**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DO**  
**DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para composição de cadastro de docentes interessados(as) em ministrar componentes curriculares da Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial, observadas as condições deste Edital e as normas internas aplicáveis.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital tem por finalidade selecionar docentes para atuarem no curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial, a ser ofertado pela própria Escola de Administração da UFBA.

**1.2.** A seleção terá caráter classificatório e eliminatório, para composição de cadastro de docentes por componente curricular.

**1.3.** A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação ou à alocação de carga horária, que dependerá da oferta efetiva do curso, da disponibilidade orçamentária, da necessidade acadêmica e da homologação pelas instâncias competentes.

**1.4.** A validade do processo seletivo será de [12] meses, contados a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

### **2. DO CURSO**

**2.1.** O curso é uma especialização lato sensu, com carga horária total de 360 horas, organizada em componentes curriculares voltados ao empreendedorismo, à gestão do desenvolvimento territorial, à análise de evidências, à governança, à implementação e à avaliação de intervenções.

**2.2.** O curso será ofertado em modalidade presencial (presencial ou remotamente), com periodicidade preferencialmente quinzenal, conforme cronograma acadêmico a ser definido pela Coordenação.

**2.3.** O público-alvo inclui profissionais que atuam em agências de desenvolvimento, SEBRAE, secretarias, Sistema S, instituições de inovação, organizações de fomento e áreas correlatas.

### **3. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES**

**3.1.** A seleção será realizada por componente curricular, conforme Anexo I deste Edital.

**3.2.** Cada candidato(a) poderá se inscrever em um componente curricular, desde que com aderência temática e disponibilidade para ministrá-lo.

**3.3.** A Coordenação do Curso definirá a alocação final dos(as) docentes, considerando a classificação, a aderência ao componente curricular, a disponibilidade de agenda e as necessidades acadêmicas do curso.

**3.4.** A Coordenação poderá convocar docentes aprovados(as) no cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, sempre que houver necessidade de substituição, ampliação da oferta ou reorganização da matriz curricular.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão se inscrever docentes da UFBA com formação e experiência compatíveis com o componente curricular pretendido.

**4.2.** São requisitos mínimos:

**4.2.1.** Titulação mínima de doutor(a).

**4.2.2.** Experiência acadêmica, profissional ou técnico-científica aderente ao componente curricular escolhido.

**4.2.3.** Disponibilidade para ministrar aulas, participar de reuniões de alinhamento e cumprir os prazos acadêmicos e administrativos do curso.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES SELECIONADOS(AS)**

**5.1.** Conhecer o projeto acadêmico do curso e alinhar o plano de ensino do componente curricular às competências e objetivos formativos da especialização.

**5.2.** Elaborar o plano de ensino, os materiais, as atividades e os instrumentos de avaliação do componente curricular sob sua responsabilidade.

**5.3.** Ministrar as aulas previstas, presencialmente ou remotamente, conforme o cronograma do curso.

**5.4.** Orientar atividades aplicadas vinculadas ao diagnóstico, ao desenho de intervenção, à implementação, à governança, ao monitoramento ou à avaliação, conforme a natureza do componente curricular.

**5.5.** Registrar a frequência, lançar as notas e entregar as informações acadêmicas nos prazos estabelecidos pela Coordenação.

**5.6.** Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do curso, quando convocado(a).

#### **6. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**6.1.** A carga horária de cada componente curricular consta no Anexo I.

**6.2.** As atividades docentes incluem, além das horas de aula, preparação, acompanhamento das atividades, avaliação dos estudantes e articulação com a Coordenação do Curso.

**6.3.** A remuneração será definida no plano de trabalho e no orçamento aprovado do curso, observadas as normas da UFBA, da fundação de apoio e da legislação aplicável.

**6.4.** Quando houver necessidade de deslocamento, diárias ou passagens, as condições deverão estar previamente autorizadas pela Coordenação e previstas no orçamento do projeto.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado pela Coordenação:

<https://forms.gle/iVXdmlq2XpCPaud76>

**7.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

**7.2.1.** Nome completo, CPF, telefone e e-mail.

**7.2.2.** Indicação do componente curricular para o qual deseja concorrer.

**7.2.3.** Link do Currículo Lattes atualizado.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Publicação do edital	06/07/2026
Período de inscrição	06/07/2026 a 08/07/2026 até às 18:00 horas
Homologação preliminar das inscrições	08/07/2026, até às 23:59 horas
Recurso contra homologação	09/07/2026, até às 18:00 horas
Homologação final das inscrições	09/07/2026 até às 23:59 horas
Resultado preliminar	10/07/2026 até às 13 horas
Recurso contra resultado preliminar	10/07/2026 até às 23:59 horas
Resultado final	11/07/2026 até às 18:00 horas

**8.1.** As homologações e os resultados serão publicados no site [emprenderufba.com](http://emprenderufba.com)

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O processo seletivo será composto por análise curricular e de aderência ao componente curricular pretendido, conforme barema simplificado constante do Anexo II.

**9.2.** A pontuação máxima será de 100 pontos.

**9.3.** Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos mínimos;

**9.4.** A classificação será feita por componente curricular, em ordem decrescente de pontuação.

**9.5.** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**9.5.1.** Maior pontuação em experiência docente e/ou profissional aderente ao componente.

**9.5.2.** Maior tempo de experiência na área do componente curricular.

**9.5.3.** Maior idade.

**9.6.** A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou realizar entrevista apenas quando necessário para comprovar aderência ou dirimir empate, sem prejuízo da simplicidade do processo.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos deverão ser apresentados no prazo indicado no cronograma, por meio de requerimento fundamentado, enviado para o e-mail [empreenderufba@gmail.com](mailto:empreenderufba@gmail.com), com o assunto: "Recurso - Seleção de Docentes EEGDT".

**10.2.** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou sem fundamentação objetiva.

**10.3.** A decisão sobre os recursos será divulgada juntamente com a etapa correspondente ou com o resultado final, conforme o caso.

## **11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**11.1.** A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Curso, sendo composta por, no mínimo, três membros.

**11.2.** É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de candidato(a) inscrito(a) neste edital.

**11.3.** Poderá ser designada Comissão Recursal, distinta da Comissão de Seleção, quando necessário.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital.

**12.2.** A qualquer tempo, a constatação de informação falsa ou de documentação irregular implicará a eliminação do(a) candidato(a) ou o cancelamento da convocação, sem prejuízo das medidas cabíveis.

**12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Direção da Unidade quando necessário.

**12.4.** Este edital poderá ser retificado, suspenso ou cancelado por motivo de interesse público, acadêmico ou administrativo, mediante divulgação pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.

Salvador, 06 de julho de 2026.

Coordenação da Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento  
Territorial  
Escola de Administração  
Universidade Federal da Bahia

**ANEXO I - COMPONENTES CURRICULARES**

*Observação: os docentes indicados no projeto acadêmico original foram desconsiderados. A tabela abaixo apresenta apenas os componentes curriculares e suas cargas horárias, para fins de seleção.*

<b>Componente curricular</b>	<b>CH</b>	<b>Semestre previsto</b>	<b>Início previsto</b>
Contexto Econômico Brasileiro e Nordeste	15	2026.2	08/26
Sociedade, Relações de Trabalho e Empreendedorismo	15	2026.2	09/26
Território, Sustentabilidade e Estratégias de Desenvolvimento	30	2026.2	09/26
Teorias Organizacionais: Imagens, Redes e Organizações no Território	15	2026.2	10/26
Teorias do Empreendedorismo	15	2026.2	11/26
Desenho e Gestão de Intervenções Multinível I (Organização-Política-Território)	30	2026.2	12/26
Análise Socioeconômica e Diagnóstico Territorial	30	2027.1	02/27
Diagnóstico Organizacional e Capacidades Institucionais	15	2027.1	03/27
Instituições e Políticas de Fomento ao Empreendedorismo e à Inovação	30	2027.1	04/27
Empreendedorismo, Diversidade e Inclusão Produtiva	15	2027.1	05/27
Empreendedorismo, Sustentabilidade e ESG	15	2027.1	05/27
Economias do Futuro	15	2027.1	06/27
Pactuação e Tomada de Decisão	15	2027.1	07/27

Universidade Federal da Bahia - Escola de Administração

Gestão de Programas e Projetos de Desenvolvimento	30	2027.1	07/27
Governança Multinível, Articulação e Coalizões de Implementação	15	2027.2	08/27
Estratégia e Modelos de Negócios para MPEs	15	2027.2	09/27
Fluência Tecnológica e Transformação Digital Aplicada	15	2027.2	09/27
Avaliação de Políticas Públicas de Empreendedorismo	15	2027.2	10/27
Gestão por Resultados, Indicadores e Portfólio	15	2027.2	11/27

**ANEXO II - BAREMA SIMPLIFICADO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Titulação acadêmica doutor(a) 20 pontos.	20	Diploma ou certificado de conclusão.
Experiência docente em graduação, pós-graduação, extensão ou capacitação profissional na área do componente – 2 pontos por ano.	30	Declarações, contratos, planos de ensino, comprovantes institucionais ou currículo documentado.
Experiência profissional, técnica, de gestão, consultoria, projetos ou atuação institucional relacionada ao componente curricular. 2 pontos por ano.	24	Declarações, contratos, relatórios, portfólios, atestados ou documentos equivalentes.
Produção acadêmica, técnica ou aplicada relacionada ao tema do componente curricular nos últimos cinco anos. 1 ponto por produção.	16	Publicações, relatórios técnicos, notas técnicas, produtos tecnológicos, materiais didáticos ou links comprobatórios.
Aderência da trajetória do(a) candidato(a) ao componente curricular pretendido.	10	Análise do currículo e dos documentos apresentados.
<b>Total</b>	<b>100</b>	

*A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação proporcional a cada critério.*